

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 265**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se, especialmente, **à distância** (por princípio de economicidade), o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "ÚNICO – Análise da adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas". A reunião foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação de Cláudio da Silva Oliveira, Gilberto Barichello, e Humberto Scheuermann. Participou também, à distância, João Carlos Barros Krieger – Representando do Comitê de Auditoria. Reunião esta sem a presença do Conselheiro Edenilson Bomfim da Silva, conforme estabelece a Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. §1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro(...)".

Os Conselheiros de Administração, em relação ao item abaixo, se manifestaram:

ÚNICO – Análise da adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, pela sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada o presente resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração.



Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração